

TSE ameaça cassar candidato

segunda-feira, 16/10/89 □ 1º caderno □ 3

que gastar em excesso

*Dodora Guedes e
Gisele Arthur*

BRASÍLIA — O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) está montando uma equipe de alto nível que iniciará, na próxima semana, uma auditoria nos gastos de campanha dos candidatos à Presidência da República. Se na devassa ficar comprovado que algum partido gastou além do que consta na previsão enviada em agosto à Justiça Eleitoral, o TSE está disposto a cassar o registro de seu candidato por abuso de poder econômico.

O anúncio da auditoria de contas de campanha foi feito pelo corregedor-geral eleitoral, ministro Bueno de Souza, e confirmado pelo presidente do TSE, ministro Francisco Rezek, que prometeu "da cobertura para o trabalho. "Se ficar constatado que alguém ultrapassou os limites de gastos que previu, o candidato pode até perder o registro", advertiu Bueno de Souza.

Pesquisas — "Será consultada a escrituração do partido, de empresas de agenciamento e até de empresas de divulgação de pesquisas, se for necessário. Será investigado se a obtenção de recursos e as despesas estão sendo feitas com a observância das normas legais", adiantou.

O corregedor Bueno de Souza informou que participação da auditoria cinco ou seis "profissionais acreditados", que trabalharão sob sua orientação em conjunto com funcionários da Justiça Eleitoral. Explicou o objetivo será "conferir a regularidade das atividades financeiras dos partidos em suas campanhas".

Inflação — O ministro Francisco Rezek ressaltou que, apesar de rigorosa, a auditoria não deixará de levar em conta que as previsões de gastos foram feitas pelos partidos em agosto, devendo ser atualizadas pelo índice da inflação acumulada nos meses seguintes.

"Não é muito seguro que a lei não permita aditamentos. O importante é a transparência. Agora, dizer que cada candidato está bloqueado pela sua avaliação de agosto é algo duvidoso, sobretudo pelo fator inflacionário, que todos eles invocam. Considerando o fator inflacionário, é possível explicar, de modo absolutamente transparente, que se pretende despendar mais do que o programado, por conta de tais e tais despesas", ressaltou o presidente do TSE.

Custo extra — O corregedor Bueno de Souza acrescentou que "a campanha de 1989 é uma campanha muito cara, de custos altos. Mas, além desses custos, pode estar havendo um custo adicional, para induzir opiniões e isso não é compatível com a Constituição, que estabelece a liberdade do voto".

Ele deu exemplo do que poderá ser apontado pela auditoria como abuso de poder econômico: "Um partido declara em sua escrituração que gastou NCz\$ 200 mil em cada comício e distribuiu 50 mil camisetas, mas os auditores comprovam que esses números são irreais. Nesse caso, o TSE, comprovada a irregularidade, poderá enquadrar o candidato, cassando seu registro".

Collor — De acordo com Bueno de Souza, "o TSE não pode mais ignorar a procedência de denúncias de abuso de poder econômico que estão sendo feitas por alguns partidos". Embora ele tenha se recusado a citar casos concretos, nos registros do TSE o candidato do PRN, Fernando Collor de Mello, é o alvo da quase totalidade das denúncias de abuso de poder econômico, a maioria apresentada pelo PT e pelo PDT.

"O TSE está agindo com cautela para não conturbar o processo eleitoral no andamento da campanha e, embora a maioria dos candidatos venha se comportando com moderação, alguns até de forma exemplar, existem várias representações contra determinados partidos, sob a alegação de que estariam cometendo abusos de poder econômico, e nós vamos averiguar", prometeu Bueno de Souza.

Conceito vago — Mas o ministro Francisco Rezek fez questão de observar que "a noção de abuso de poder econômico não é cristalina". O último caso de cassação de candidato por abuso de poder econômico foi o de Múcio Athayde, que em 1986 perdeu o registro para concorrer ao Senado pelo PMDB do Distrito Federal porque deu leite de graça para a população carente de Brasília. Mesmo assim, Rezek considerou a jurisprudência do caso "muito rarefeita".

Para o presidente do TSE, o abuso de poder econômico caracteriza-se "quando, nitidamente em troca de voto, se dá a uma pessoa vantagem de índole econômica". Em sua opinião, a fonte dos recursos dos partidos "é a metade dos problemas; a outra metade é saber como esses recursos são consumidos". As doações para campanhas não podem ser feitas por pessoas jurídicas e os recursos não podem ser aplicados, por exemplo, em gastos com out-doors instalados em locais proibidos pela lei. A comissão da Corregedoria Eleitoral começará a trabalhar na próxima semana e terá, entre auditores e pessoal de apoio, 15 integrantes.